Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
17.V.e18
8.

LEI Nº 1.080, DE 6 DE MARÇO DE 1.970 V.

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE SERVIÇOS DE REFORMA NA PRAÇA "JOSÉ XAVIER SOARES", DESTA CIDADE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de reforma que se fazem necessários (espêlho d'água e sistema sonoro), na Praça "José Xavier Soares", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até NCr$ - 14.200,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atendimento dos serviços acima autorizados.

ARTIGO 3º -- O crédito de que trata o Artigo - anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da verba 97/4.1.1.0.9.5 - Obras Públicas - Para desapropriações, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de março de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente